



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 223/2023 – Gab/PMP.

Platina, 9 de novembro de 2023.

Assunto: “Encaminha Projeto de Leis”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento nos Artigo 105, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei nº. 29/2023**, que: “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) destinado ao reforço de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina no orçamento programa para o Exercício de 2023, e dá outras providências.”
- **Projeto de Lei nº. 30/2023**, que: “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2023, e dá outras providências.”
- **Projeto de Lei nº. 31/2023**, que: “Dispõe sobre reforço de dotações orçamentárias no orçamento vigente, e dá outras providências.”

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina - SP

À Sua Excelência, Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”
Câmara Municipal de Platina - SP

PROTOCOLADO NA CÂMARA MUNICIPAL
DE PLATINA SOB Nº 173/2023 EM
09/11/23 
Ass.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 29/2023 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispensa de Parecer autor do Requerimento

Claudemir aprovado
por unanimidade em 13/11/23

Aprovado em 13/11/23
na 57ª Sessão ORD.
por unanimidade
Wagner Roberto de Lima
Presidente da C.M.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado ao reforço de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina no orçamento programa para o Exercício de 2023, e dá outras providências"

WAGNER ROBERTO DE LIMA. Prefeito do município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados ao reforço de dotação orçamentária, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.07	Departamento da educação
02.07.01	Ensino infantil
123650020.2.122000	Manutenção da ampla
3.3.50.39.02.00.00	Termo de fomento
206 fonte....:	1 tesouro
Aplicação:	210.0000 educação infantil
Valor:	R\$ 50.000,00

Total da suplementação: R\$ 50.000,00

Artigo 2º - O Crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º terá como R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementada por decreto caso seja necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina/SP, 7 de novembro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina/SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº. 29/2023, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 7 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tem o presente a finalidade de submeter à apreciação Desta Colenda Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº. 29/2023**, que *"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) destinado ao reforço de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina no orçamento programa para o Exercício de 2023, e dá outras providências."*

O referido projeto destina-se a reforço de dotação orçamentária já existente no orçamento vigente, se faz necessário para o bom andamento da entidade Associação de Assistência ao Menor de Platina - AMPLA, para pagamento do 13º salário dos funcionários da Entidade (DOC. ANEXO).

O Crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º terá como R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, com nossas homenagens ao Colegiado.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina/SP

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Platina-SP



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR DE PLATINA

"AMPLA"

CNPJ/MF: 49.892.987/0001-95

FUNDADA EM 21 DE MAIO DE 1979-Registrada no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Palmital -SP Livro A sob nº 24

Rua: Ismael Benedito de Camargo, 583 - Fone: (18) 3354-1133 -CEP: 19.990-000 -PLATINA-SP

E-mail: aampla@gmail.com

Ofício Especial - AMPLA

Platina, 06 de novembro de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Venho através deste, solicitar a Vossa Excelência, que seja repassado de forma emergencial o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para efetuarmos o pagamento do 13º Salário dos funcionários da Entidade AMPLA – Associação do Menor de Platina, pelas razões a seguir expostas:

A Entidade estava com a maior parte do valor do 13º salário guardado para o pagamento, mas infelizmente tivemos um imprevisto, relacionado ao salário dos funcionários que sofreram um reajuste no mês de agosto/2023, retroagindo para março/2023, onde fomos obrigados a efetuar esse reajuste e pagar retroativo desde março/2023 à agosto/2023, aumentando assim a folha de pagamento dos funcionários da Entidade e consequentemente o valor do 13º salário.

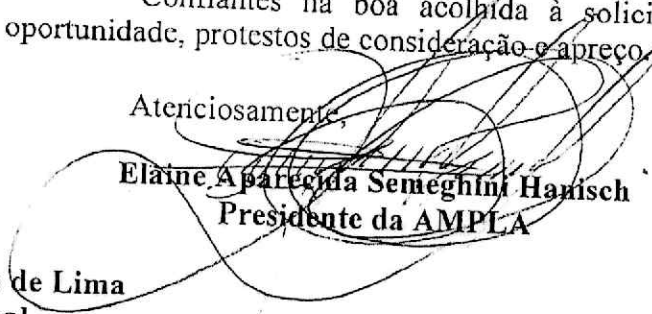
Como é de conhecimento de todos, a Entidade no ano de 2022, não teve emenda impositiva por parte da Câmara Municipal de Platina-SP, nem reajuste ou aumento de subvenção por parte do Executivo, inclusive a Entidade passou por reformas, nas quais a maior parte delas foram feitas com emendas parlamentares. A Entidade também recebeu uma Emenda Parlamentar para compra de material de custeio.

Esclareço ainda, que os valores repassados por emendas parlamentares não podem ser usados para complementar a folha de pagamento de funcionários, ou seja, as emendas já chegam "engessadas", ou seja, como e onde devem ser investidas.

Assim, o valor que a Entidade economizou durante o ano para pagar o 13º Salário, foi comprometido com o pagamento do reajuste retroativo dos funcionários.

Confiantes na boa acolhida à solicitação aqui apresentada, ratificamos nesta oportunidade, protestos de consideração e apreço.

Aterciosamente,


Elaine Aparecida Semeghini Hanisch
Presidente da AMPLA

Ao Exmo. Sr.
Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Platina -SP



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OF-R-16553-06-11-2023

Etiqueta: 23498

Data: 06/11/2023 - 14:28:57

Etiqueta gerada por: Maria Aparecida
Leopoldo de Azevedo

PAUTA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA

13/11/2023 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 56ª SESSÃO ORDINÁRIA – 30/10/2023	
MOÇÃO DE REPÚDIO CLENIL	Moção de Repúdio em desfavor a Secretária Municipal da Saúde – Ana Maria Goes.
PROJETO DE LEI Nº 3/2023 LEGISLATIVO	“Dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação dos veículos oficiais e dá outras providências”.
PROJETO DE LEI Nº 4/2023 LEGISLATIVO	“Dispõe sobre denominação da Garagem Municipal”.
PROJETO DE LEI Nº 29/2023 EXECUTIVO	“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado ao reforço de dotação orçamentaria no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentarias do Município de Platina no orçamento programa para o Exercício de 2023, e dá outras providencias”.
PROJETO DE LEI Nº 30/2023 EXECUTIVO	“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentarias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentarias do Município de Platina e abertura de credito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2023, e dá outras providencias”.
PROJETO DE LEI Nº 31/2023 EXECUTIVO	“Dispõe sobre reforço de dotações orçamentarias no orçamento vigente, e dá outras providencias”.
ORDEM DO DIA	
PALAVRA LIVRE	

PROXIMA SESSÃO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Platina, 9 de novembro de 2023.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.376/2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado ao reforço de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina no orçamento programa para o Exercício de 2023, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados ao reforço de dotação orçamentária, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.07	Departamento da educação
02.07.01	Ensino infantil
123650020.2.122000	Manutenção da ampla
3.3.50.39.02.00.00	Termo de fomento
206 fonte.....:	1 tesouro
Aplicação:	210.0000 educação infantil
Valor:	R\$ 50.000,00

Total da suplementação: R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º terá como R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementada por decreto caso seja necessário.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 13 de novembro de 2023.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª SECRETÁRIA


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 106/2023/CMP

Platina, 14 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina – SP
CEP: 19990-015

Assunto: Autógrafos de Leis.



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OF.R.CÂM.-R-16740-14-11-2023

Etiqueta: 23753

Data: 14/11/2023 - 15:43:22

Etiqueta gerada por: Maria Aparecida
Leopoldo de Azevedo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme projetos aprovados por unanimidade na 57ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de novembro de 2023, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei nº 1.376/2023 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) destinado ao reforço de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina no orçamento programa para o Exercício de 2023, e dá outras providências”;
- Autógrafo de Lei nº 1.377/2023 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2023, e dá outras providências”; e,



Câmara Municipal de Platina

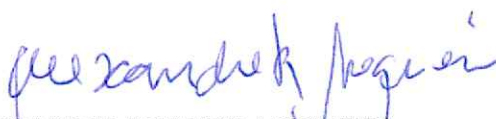
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

- Autógrafo de Lei nº 1.378/2023 – “Dispõe sobre reforço de dotações orçamentárias no orçamento vigente, e dá outras providências”.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº 1.376/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) destinado ao reforço de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina no orçamento programa para o Exercício de 2023, e dá outras providências”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados ao reforço de dotação orçamentária, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.07	Departamento da educação
02.07.01	Ensino infantil
123650020.2.122000	Manutenção da ampla
3.3.50.39.02.00.00	Termo de fomento
206 fonte.....	1 tesouro
Aplicação:	210.0000 educação infantil
Valor:	R\$ 50.000,00
Total da suplementação:	R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º terá como R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementada por decreto caso seja necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, em 14 de novembro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria